Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br

LEI N° 082/1999.

"ACRESCENTA PROJETOS AO PLANO PLURIANUAL DE MUNICÍPIO, LEI N° 031/97, PARA O PERÍODO DE 2000 A 2001".

Antônio de Deus da Silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n° 031/97 de 02 de Setembro de 1997, abrangendo o período de 2000 a 2001, o programa a seguir, detalhado pelo anexo I, integrante a esta Lei.

ART. 2° - Fica reduzida a meta financeira do programa Constante do Plano Plurianual, aprovado pela Lei n° 31/97 de 02 de Setembro de 1997, de 2000 a 2001, detalhado pelo anexo II, integrante desta Lei.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Novembro de 1999.

ANTÔNIO DE DEUS DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS	2000	2001	TOTAL
42 – Ensino fundamental 42.06 – Acervo Bibliotecário	Dotar uma Biblioteca de grandes números de obras para os alunos do município desenvolveram trabalhos e pesquisas	40.000,	1.000,	41.000,00
SUB–TOTAL		40.000,	1.000,	41.000,

ANEXO II

PROGRAMAS	OBJETIVOS	2000	2001	TOTAL
42 – Ensino Fundamental 42.03 – Ampliação e Reforma de Escolas Públicas Municipais	Ampliar e reformar Escolas Públicas para melhor atender a Comunidade Escolar	40.000,	1.000,	41.000,
SUB–TOTAL		40.000,	1.000,	41.000,